



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.231/2008

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, (INCLUI ELEMENTO DE DESPESA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Walter Luiz Heck, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, para inclusão de elemento de despesa no valor de R\$24.120,00 (Vinte e quatro mil e cento e vinte reais) com a seguinte caracterização:

08.02.22.661.0111.2.136 – MANUTENÇÃO E INCENTIVO A INDUSTRIA E COMERCIO (META 08.15 E 08.16)

4.4.60.41.00 - CONTRIBUIÇÕES.....R\$24.120,00

Art. 2º – Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo, redução da seguinte dotação orçamentária:

08.02.22.661.0111.2.136 – MANUTENÇÃO E INCENTIVO A INDUSTRIA E COMERCIO (META 08.15 E 08.16).

3.1.90.11.74 – SUBSÍDIOS.....R\$24.120,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2008.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração